



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 240, DE 5 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Legislativo, a desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal, as linhas telefônicas que menciona e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do inciso V do art. 46 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo, autorizado desincorporar do patrimônio da Câmara Municipal as linha telefônicas de número 3411-1350; 3411-2669 e 3411-0327 no valor de R\$. 800,00 (oitocentos reais) cada uma totalizando a importância de R\$. 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O setor de contabilidade deverá providenciar a desincorporação dos bens constantes desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 5 de abril de 2010.

Vereador Nilson Conceição de Oliveira
Presidente

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Resolução n.º 240
de 05/04/2010 foi publicado(a),
por afixação, no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Iturama-MG,
no período de 05/04/2010 a
05/05/2010.

Tânia de Fátima Silva Mamede
Resp. pelo Setor Mesa Diretora

